Lei nº 0315/54

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, obedecidas as formalidades legais, um veículo para transporte, para uso desta prefeitura.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de cr$70.000,00(setenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: boletim informativo - nº 21 - de maio/1954.